LEI Nº 2.642, DE 01 DE JUEHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Rocha Sobrinho".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ICUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Rocha Sobrinho, fundada em 23 de outubro de 1993, com sede na Rua São Salvador, Bairro Rocha Sobrinho neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

2.642

PROJETO N.º 45 /94

Jamil Dantas

Publicado 04/07/94

Jornal Hoje 1ª Nº.